第80/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行 政組織結構大綱》第三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

授權

授予經濟財政司司長李偉農一切所需權力,以便代表澳門 特別行政區政府與福建省人民政府簽署《閩澳合作會議第四次 會議合作備忘錄》。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二三年十月十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 81/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條 第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零二三年十月二十四日至二十七日行政長官不在澳門期間,由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二三年十月十九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 80/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Memorando de Cooperação da 4.ª Reunião de Cooperação Fujian-Macau», a celebrar com o Governo Popular da Província de Fujian.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Outubro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Ordem Executiva n.º 81/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 24 a 27 de Outubro de 2023, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

19 de Outubro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

立法會

全體會議第 3/2023 號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第 3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十一條第一款的規定,議決如下:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 3/2023/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.º 14/2008, n.º 1/2010 e n.º 3/2015, o seguinte:

獨一條

通過二零二四年財政年度澳門特別行政區立法會本身預算,金額為澳門元204,620,000.00(澳門元貳億零肆佰陸拾貳萬元)。

二零二三年十月十六日通過。

立法會主席 高開賢

Artigo Único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao ano económico de 2024, no valor de MOP 204 620 000,00 (duzentos e quatro milhões, seiscentas e vinte mil patacas).

Aprovada em 16 de Outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa, Kou Hoi In.

